



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 015.03/2024

1 – OBJETO

1.1 - Aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer do município de São Francisco do Oeste/RN, tudo de conforme com as especificações contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A justificativa para a aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, pode incluir a promoção da prática esportiva, melhoria da infraestrutura esportiva, incentivo à atividade física e ao lazer, além do fomento ao desenvolvimento comunitário e social. Além disso, a disponibilidade de materiais esportivos adequados pode contribuir para a inclusão de diferentes grupos sociais na prática esportiva, promovendo a saúde e o bem-estar da população.

3 – CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

3.1 - Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do Inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, cujos padrões de desempenho de qualidade podem ser objetivamente definidos por este termo, por meio de especificações usuais de mercado.

4 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLA DE FUTSAL MIRIM	Bola de futsal tamanho 100, modelo termotec XXI, confeccionada em 8 gomos, peso 300 a 330g, circunferência 52-55cm, laminadu PU, camarã 6D, Sistema de forro Termofixo com camada interna Neogel, processo de dupla colagen e miolo capsula SIS.	UND	8	R\$ 225,75	R\$ 1.806,00
2	BOLA DE FUTSAL INFANTIL	Bola de futsal tamanho 200, modelo termotec XXI, confeccionada em 8 gomos, peso 350 a 380g, circunferência 55-58cm, laminadu PU, camarã 6D,	UND	12	R\$ 244,52	R\$ 2.934,24

Rua São Francisco, nº 64 – Centro – CEP 59.908-000 – São Francisco do Oeste/RN

Tel. (084) 3378-0197/0013 - CNPJ: 08.154.015/0001-16

E-mail: pmsforn@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE

		Sistema de forro Termofixo com camada interna Neogel, processo de dupla colagen e miolo capsula SIS.				
3	BOLA DE FUTSAL ADULTO	Bola de futsal tamanho adulto, modelo termotec XXI, confeccionada em 8 gomos, peso 410 a 430g, circunferência 62,5 - 63,5cm, laminadu PU PRO, camarâ 6D, Sistema de forro Termofixo com camada interna Neogel, processo de dupla colagen e miolo capsula SIS. Dentro dos padrões internacionais e com selo de qualidade da FIFA.	UND	20	R\$ 393,66	R\$ 7.873,20
4	BOLA DE CAMPO	Bola de campo adulto, confeccionada em PU, costuirada a mão com 32 gomos, peso 410 a 450g, camara arbility, sistema de forro triaxial com miolo removivel.	UND	22	R\$ 199,43	R\$ 4.387,46
5	BOLA DE VÔLEI INDOOR OFICIAL	Miolo capsula SIS, Peso: 260g a 280g Tamanho: 65cm a 67cm de diâmetro Câmera de Ar: 6d Material: Microfibra com tratamento anti-bactericidaConstrução: Termotec com 18 gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogeo com processo de dupla colagem.	UND	10	R\$ 383,25	R\$ 3.832,50
6	BOLA DE HANDEBOL H2L	Bola Profissional de Handebol - Aprovada pela IHF (Federação Internacional de Handebol) Confeccionada em PU PRO, costurada com 32 gomos, cama interna EVACEL, miolo Capsula SIS, Peso 325 a 375g, circunferência 54 a 56cm.	UND	7	R\$ 324,00	R\$ 2.270,80
7	MEDALHAS DE 1º LUGAR (OURO)	- Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos, com o tamanho de 80mm de	UND	150	R\$ 14,93	R\$ 2.239,50

Rua São Francisco, nº 64 – Centro – CEP 59.908-000 – São Francisco do Oeste/RN

Tel. (084) 3378-0197/0013 - CNPJ: 08.154.015/0001-16

E-mail: pmsforn@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE

		diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com				
8	MEDALHAS DE 2º LUGAR (PRATA)	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com	UND	150	R\$ 15,03	R\$ 2.254,50
9	MEDALHAS DE 3º LUGAR (BRONZE)	- Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com	UND	150	R\$ 17,62	R\$ 2.643,00
10	TRÓFEU DE 1º LUGAR	Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelha acetinada com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizados na cor dourada e pirâmides em polímero metalizadas na cor vermelha acetinada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor vermelha acetinada fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND	5	R\$ 635,79	R\$ 3.178,95
11	TRÓFEU DE 2º LUGAR	Troféu com 66 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor prata com um anel em	UND	5	R\$ 372,91	R\$ 1.864,55

Rua São Francisco, nº 64 – Centro – CEP 59.908-000 – São Francisco do Oeste/RN

Tel. (084) 3378-0197/0013 - CNPJ: 08.154.015/0001-16

E-mail: pmsform@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE

		polímero metalizado na cor dourada. Taça em metal metalizada na cor prata com uma faixa com detalhes metalizada na cor dourada com 34 cm de largura a partir das alças. Tampa em metal metalizado na cor prata. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.				
12	TRÓFEU DE 3º LUGAR	Troféu com 57 cm de altura, com base oitavada com 17,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Taça aberta em metal metalizada na cor dourada com 34 cm de largura entre as alças. Plaqueta para gravação.	UND	5	R\$ 315,71	R\$ 1.578,55
13	APITO	Apito Plástico, com bico revestido de silicone Decibéis:115 Cores: Preto, Rosa e Roxo utilizados pelos profissionais de esportes, equipes de resgate, barqueiros e de segurança para uso individual, podendo ser utilizado em condições climáticas secas ou molhadas.	UND	10	R\$ 79,47	794,70
14	REDES DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4 – NYLON	Material: Polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V) Espessura do Fio: 4mm Dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 1m de recuo superior e 2,5m de recuo inferior. Cor: Branca. Embalagem contendo 1 par.	UND	4	R\$ 611,67	R\$ 2.446,68
15	REDES DE FUTSAL FIO 4 - NAYLON	Confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada Material: Polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V) Dimensões: 3,2m na largura, 2,1m de altura, 1m de recuo inferior e 0,6m de recuo superior Cor: Branca.	UND	6	R\$ 446,73	R\$ 2.680,38

Rua São Francisco, nº 64 – Centro – CEP 59.908-000 – São Francisco do Oeste/RN

Tel. (084) 3378-0197/0013 - CNPJ: 08.154.015/0001-16

E-mail: pmsform@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE

		Embalagem contém 01 par				
16	REDE DE VOLÊI	Medidas: 8,50 x 1.00 metros Faixas: 4 Lonas de Pvc Tratamento Ultravioleta (UV) Material: Confeccionado com fio do polietileno torcido de 2 mm de diâmetro Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente nas 4 pontas da rede Fita costurada em toda margem da rede.	UND	5	R\$ 274,98	1.374,90
17	ANTENAS PARA REDE DE VÔLEI	Pintura em esmalte sintético. Composição: Fiberglass. Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80 m de altura. Listrada de vermelho e branco	UND	3	R\$ 262,07	786,21
18	BOMBA DE AR	fabricada em PVC de alta qualidade. Apresenta tecnologia Double Action, infla nos dois sentidos da haste Mangueira de ar em borracha com Nylon e liga de zinco. Acompanha adaptador para câmaras de bicicleta e agulha.	UND	6	R\$ 54,28	R\$ 325,68
19	CONES PARA TREINAMENTO 30CM	Cone de sinalização de 30cm de altura. Cones ideais para a montagem de circuitos de corrida, futebol, patins, tênis, basquete e demais esportes. Sua fabricação de polietileno, com base quadrada, o torna mais resistente, aumentando sua durabilidade.	UND	20	R\$ 15,99	R\$ 319,80
20	PRATOS PARA MARCAÇÃO DE TREINAMENTOS	Prato de marcação flexível, plástico flexível, muito utilizado para treinamentos esportivos e exercícios funcionais. Pode ser utilizado em qualquer superfície. Dimensões: 4cm Altura, 19cmdiâmetro e Cor: Laranja	UND	50	R\$ 8,04	R\$ 402,00
21	COLETE ESPORTIVO	Colete esportivo, laterais com elástico, unissex, 100% poliéster, tamanhos variados,	UND	50	R\$ 27,34	R\$ 1.367,00

Rua São Francisco, nº 64 – Centro – CEP 59.908-000 – São Francisco do Oeste/RN

Tel. (084) 3378-0197/0013 - CNPJ: 08.154.015/0001-16

E-mail: pmsform@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE

		cores verde fluorescente ou laranja.				
22	CARTÕES PARA ÁRBITROS	Pares de cartões para árbitros de futebol campo fluorescente oficial Composição: PVC Medida Aproximada: 7cm x 11cm (LxA) Cores: Amarelo e Vermelho.	UND	10	R\$ 26,80	R\$ 268,00
23	PLACAR MARCADOR DE MESA:	Utilizado em várias modalidades esportivas, como tênis de mesa, vôlei, futebol, Futsal etc. Possui estrutura com capas plastificadas, sistema articulado para facilitar o transporte, caracteres em lâminas de pvc e marcação de até 5 sets e 30 pontos. - Placar usado para marcar pontos e rodadas.	UND	2	R\$ 308,53	R\$ 617,06
24	REDE DE PROTEÇÃO	Rede para proteção de quadras, confeccionada em nylon fio 04 e malha 12.	Metro	200	R\$ 14,17	R\$ 2.834,00
					TOTAL	R\$ 51.079,66

4.1 – A empresa a ser contratada, deverá disponibilizar de forma **imediata**, os produtos descritos em Ordem de fornecimento.

4.2 – No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

5 – PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - O prazo de vigência da contratação é até dia 31/12/2024, contados da assinatura do termo de contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

6 – FUNDAMENTAÇÃO

6.1 – A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito pelas disposições legais contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Norte e demais exigências contidas nas condições deste Termo de Referências.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Rua São Francisco, nº 64 – Centro – CEP 59.908-000 – São Francisco do Oeste/RN

Tel. (084) 3378-0197/0013 - CNPJ: 08.154.015/0001-16

E-mail: pmsform@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE

7.1 – As empresas interessadas, como condição de habilitação para participar do processo de contratação direta, deverão apresentar toda documentação exigida neste termo de referência.

7.2 - Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, poderá apresentar amostra, em local a ser determinado, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da solicitação da amostra. Nos moldes do Art. 42 da Lei Federal 14.133/21.

7.2.1 – No caso de não haver apresentação da amostra ou ocorrer atraso na apresentação, sem justificativa aceita, ou havendo apresentação de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

7.2.2 – Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, todas as informações necessárias para a comprovação de aptidão do objeto, quando for o caso.

7.3 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

7.3.1 – Não haverá exigência da garantia da contratação nos moldes dos arts. 96 ao 102, da Lei 14.133/2021.

7.3.2 – A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas.

7.3.3 – Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3.4 – A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8 – EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 – Os fornecimentos deverão iniciar de forma **imediata**, sem interrupções, quando solicitados, para a unidade solicitante, no endereço indicado pela unidade requisitante mediante ordem de fornecimento.

8.2 – O fornecimento, objeto desta contratação será feito diretamente pela detentora, CONTRATADA, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição

Rua São Francisco, nº 64 – Centro – CEP 59.908-000 – São Francisco do Oeste/RN

Tel. (084) 3378-0197/0013 - CNPJ: 08.154.015/0001-16

E-mail: pmsforn@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE

dos itens e subitens.

8.2.1 – As despesas com motorista, combustível, transporte e manutenção do veículo serão por conta da contratada.

8.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 14, e 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.4 – Caso não seja possível a realização na data assinalada em Ordem de Fornecimento, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (uma) hora do recebimento da O.F. para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.5 – Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou realizados novamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.3 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos que realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.3.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável designado através da portaria 116/2021 de 14 de maio de 2021, através dos Gestores de Contrato: ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA, CPF: 095.873.204-33, nos contratos oriundos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, FRANCISCO RODRIGO ALVES DA SILVA, CPF: 016.801.404-18, Gestor de Contratos Suplente.



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE

9.3.2 – O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.4 – O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.5 – O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.6 – Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.6.1 – A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10 – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1 – Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Fiscal de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

10.2 – O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições do contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

10.3 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto deste Termo de Referência será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Contratação Direta nº 015.03/2024, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da Contratada, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE

10.4 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número da conta e respectiva Agência.

10.5 – À Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN fica reservado ao direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela Contratada não estiverem de acordo com as especificações estipuladas neste Termo de Referência.

10.6 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.7 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo a Prefeitura Municipal São Francisco do Oeste/RN por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.8 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pelas Resoluções: 017/2017, 024/2017 e 003/2018 – TCE/RN, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

11 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

11.1.1 – Caso o fornecedor selecionado esqueça de enviar documento, será solicitado via email para que seja sanado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação.

11.2 – Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3 – Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.4 – Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

11.5 – Habilitação Jurídica:

Rua São Francisco, nº 64 – Centro – CEP 59.908-000 – São Francisco do Oeste/RN

Tel. (084) 3378-0197/0013 - CNPJ: 08.154.015/0001-16

E-mail: pmsforn@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE

11.5.1 – No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5.2 – No caso de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

11.5.3 – No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.5.4 – No caso de Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.5.5 – Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.5.6 – RG e CPF do empresário, ou sócios, conforme cada caso.

11.6 – Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

11.6.1 – Pessoa Jurídica:

11.6.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.6.3 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal;

11.6.4 – Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do § único do art. 11, da Lei Federal nº 8.212, de 24, de junho de 1991, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria da Receita Federal do Brasil;

11.6.5 – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS;

11.6.6 – Certidão Negativa de Débito do Estado ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor;

11.6.7 – Certidão Negativa dos Tributos Municipais, do domicílio ou sede do fornecedor;

11.6.8 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho.

Rua São Francisco, nº 64 – Centro – CEP 59.908-000 – São Francisco do Oeste/RN

Tel. (084) 3378-0197/0013 - CNPJ: 08.154.015/0001-16

E-mail: pmsforn@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE

11.7 – Qualificação Técnica:

11.7.1 – No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa do direito público ou privado, que comprovem que a empresa a ser contratada prestou ou está prestando, a contento, o fornecimento do objeto em características compatíveis ao desta contratação.

11.8 – Documentos Complementares:

11.8.1 – Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.8.2 – Declaração de que não existem fatos supervenientes impeditivos de sua participação e contratação com a Administração Pública.

11.8.3 – Declaração de não parentesco, conforme decisão nº 190/2010 TCE/RN.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

12.2 – Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes do objeto contratado se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024, Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer: Ação 1.105 – Incentivo ao Esporte Amador, Despesa 211 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados; Ação 1.194 – Ações Voltadas a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, Despesa 575 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 1501 – Outros Recursos não Vinculados.

13 – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos ferros, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda da aquisição dos materiais relativos ao resultado da licitação.



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE

São Francisco do Oeste/RN, 06 de março de 2024.

Raimundo Wellitto da costa
Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Lazer
CPF: 750.533.904-44

Rua São Francisco, nº 64 – Centro – CEP 59.908-000 – São Francisco do Oeste/RN
Tel. (084) 3378-0197/0013 - CNPJ: 08.154.015/0001-16
E-mail: pmsforn@gmail.com